



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

575

LEI Nº 1.143, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1999.

“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO PRONTO SOCORRO CENTRAL DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE BARUERI - SAMEB.”

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa o Pronto Socorro Central do Serviço de Assistência Médica de Barueri – SAMEB, a ser assim denominado:

**PRONTO SOCORRO CENTRAL
“NAIR FONSECA LEITÃO ARANTES”**

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 10 de dezembro de 1999.

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

14/12/99

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal